

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84 | Código CVM n.º 01660-8

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 03 de fevereiro de 2025, às 8:00 horas, na sede da **Equatorial Maranhão Distribuidora De Energia S.A.** (“Companhia”) localizada no estado do Maranhão, cidade de São Luís, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha – Altos do Calhau, CEP 65.071-680.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria em exercício por meio de videoconferência.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Túlio dos Santos, que convidou a Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira para secretariá-los.
4. **ORDEM DO DIA:** Os membros da Diretoria reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (“Contrato de Prestação de Serviços”), a ser firmado entre a Companhia, em conjunto com a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A (“Equatorial Pará”), Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A (“Equatorial Piauí”), Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A (“Equatorial Alagoas”), Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA (“CEA”) e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (“CEEE-D”), na qualidade de contratantes aderentes, e a Equatorial Telecomunicações S.A. (“Equatorial Telecom”), na qualidade de contratada; **(ii)** aprovar o Termo de Comodato celebrado entre a Companhia, na qualidade de comodante, e a Equatorial Piauí, na qualidade de comodatária; e **(iii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram o quanto segue:

5.1 Aprovar, em atenção ao disposto na Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Companhia, em conjunto com a Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEA e CEEE-D, na qualidade de contratantes aderentes, e a Equatorial Telecom, na qualidade de contratada, o qual possui como finalidade a prestação de serviços de Comunicação Multimídia fornecidos pela contratada às companhias contratantes, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, e valor global de R\$ 3.321.852,09 (três milhões, trezentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). A minuta do contrato, bem como os seus anexos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

5.1.1 Consignar que a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL foi emitida em 26 de dezembro de 2024 mediante despacho de nº 3.890.

5.2 Aprovar, em atenção ao disposto na Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, o Termo de Comodato celebrado entre a Companhia, na qualidade de comodante, e a Equatorial Piauí, na qualidade de comodatária, com finalidade de disciplinar o comodato de um trafo de força, conforme informações especificadas na tabela abaixo, com com vigência até 30 (trinta) dias após iniciado o transporte do material, conforme formalização do Termo de Recebimento pela comodatária. Em caso de perda, extravio, roubo, furto, inutilização no todo ou em parte, ou recusa injustificada de devolução, a comodatária ressarcirá à comodante o valor residual do equipamento estimado em R\$ 48.096,37 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta e sete centavos). A minuta do contrato, bem como os seus anexos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

Código. SAP	Número de Série	Quantidade	Descrição do Material
18900074	KA2718A001H	01	T.F 34,5/13,8KV 2,5/3,25 MVA Y-YN(RI)

5.3 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da deliberação acima referida.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado,

lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e Secretário da Mesa.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Sérvio Túlio dos Santos

Presidente

Maiana Cristina Bastos de Oliveira

Secretária